



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

---

INDICAÇÃO N.º 08/2021

Xinguara, 02 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A vereadora ao final assinada, fundamentada no Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do órgão competente, realize o pagamento de férias e de 13º (décimo terceiro) salário para os servidores contratados temporariamente no Poder Executivo.

**Justificativa:**

É direito constitucional, de todo trabalhador urbano ou rural, inserto no Art. 7º, da nossa Carta Magna, o pagamento de férias e de 13º (décimo terceiro) salário. Considerando que tais direitos não vêm sendo conferidos aos servidores contratados temporariamente nos órgãos do Poder Executivo de nosso Município, propõe-se a presente indicação.

**Eliane de Souza Galvão**  
Vereadora Proponente